



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2023
(Da Mesa Diretora)

AS COMISSÕES DE: Finanças
e Justiça

C.M. Palmital, em 19.04.2023

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

Altera a redação do caput do Art. 53, da Lei Orgânica do Município de Palmital.

Art. 1º O caput do Art. 53, da Lei Orgânica do Município de Palmital, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53 Independentemente de convocação, a sessão legislativa ordinária desenvolve-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano.

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Emenda à Lei Orgânica nº 15, de 09 de setembro de 2015.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 11 de abril de 2023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA

Cristian do Posto
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Homero Marques Filho
HOMERO MARQUES FILHO

Homerinho
1º Secretário

Emilene Roberta Damini
EMILENE ROBERTA DAMINI

Emilene Damini
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Fabiano José dos Santos
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS

Fabiano Policial
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2023
(Da Mesa Diretora)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Palmital, busca restabelecer a previsão no caput do Art. 53, sobre o recesso legislativo na Câmara Municipal de Palmital no período de julho de cada ano.

Há de se registrar que já houve a referida alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio da Resolução nº 110, de 04 de abril de 2023, passando a prever também o recesso legislativo no período de 1º a 31 de julho de cada ano

Dessa forma, a presente alteração no caput do art. 53, da LOM, se faz necessária para que tal dispositivo fique em consonância com o art. 4ºB, do Regimento Interno da Câmara de Palmital.

Diante do exposto, contamos com os nobres pares para aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 11 de abril de 2023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA

Cristian do Posto
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

HOMERO MARQUES FILHO

Homerinho
1º Secretário

EMILENE ROBERTA DAMINI

Emiline Damini
Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Palmital

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS

Fabiano Policial
2º Secretário